DIGITALIZADO

EM: 14 / 08 / 11

Roberta Mota

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20 / 11 / 61

PROJETO DE LEI Nº 204/61

ASSUNTO

Concede auxílio financeiro a diversas instituições, na forma que indica.

VEREADOR: José Ribamar Vasconcelos.

LEI Nº 1870 DE 5/12/61

DIOM Nº 2367 DE 11/12/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1870 **DE** 5 **DE** dezembro **1961.**

Concede auxílio financeiro a diversas instituições, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às instituições abaixo discriminadas, os auxílios financeiros, na forma que se segue:

a) - Centro Recuperador de Montese	Cr.$ 300.000,00
b) - Sociedade Musical Henrique Jorge	100.000,00
c) - Clube Música do Conservatório Alberto Nepomuceno	20.000,00
d) - Escola de Música Carlos Gomes	30.000,00
e) - Comédia Cearense	50.000,00

Art. 2º - Os auxílios de que trata o artigo anterior terão vigência em 1962, correndo as despesas por conta da consignação 1.304 - Contribuições e Auxílios - Sub-consignação 3.98.4 - Despêsas Diversas - 2 - Auxílios em Geral - do Orçamento da Despêsa.

Art. 3º - A Presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 **DE** 12 **DE 1961.**

Manuel Cordeiro Neto - Gen.
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/11/1961
PROJETO Nº 204/61

Concede auxílio financeiro a diversas instituições, na forma que indica.

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/11/1961
(PRESIDENTE)

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às instituições abaixo discriminadas, os auxílios financeiros, na forma que se segue:

a) - Centro Recuperador de Montese.....Cr$300.000,00
b) - Sociedade Musical Henrique Jorge....Cr$100.000,00
c) - Clube Música do Conservatório Alberto Nepomuceno.....Cr$ 20.000,00
d) - Escola de Música Carlos Gomes.....Cr$ 30.000,00
e) - Comédia Cearense.....Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Os auxílios de que trata o artigo anterior terão vigência em 1962, correndo as despêsas por conta da consignação / 1.304 - Contribuições e Auxílios - Sub-consignação 8.98.4 - Despesas Diversas - 2 - Auxilios em Geral - do Orçamento da Despêsa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1961.

José Ribamar de Vasconcelos-
Vereador

Ao vereador José Martins para relatar em 21/11/61

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 24/11/61

PARECER Nº 51/61 AO
PROJETO DE LEI Nº204/61

O vereador José Ribamar de Vasconcelos, apresentou a consideração da Casa o Projeto de Lei Nº 204/61, que concede auxílios financeiros a diversas instituições.

Esta Comissão, tendo em vista que a referida propo - siação visa ajudar o desenvolvimento das artes e da cultura em nos so meio, concluiu pela sua aprovação.

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGB/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 204/61

Concede auxilio financeiro a diversas instituiçõess, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder às instituições abaixo discriminadas, os auxilios financeiros, na forma que se segue:

a) - Centro Recuperador de Montese ..... Cr$ 300.000,00
b) - Sociedade Musical Henrique Jorge ..... Cr$ 100.000,00
c) - Clube Música do Conservatório Alberto Nepomuceno ..... Cr$ 20.000,00
d) - Escola de Música Carlos Gomes ..... Cr$ 30.000,00
e) - Comédia Cearense ..... Cr$ 50.000,00

Art. 2º - Os auxilios de que trata o artigo anterior terão vigência em 1962, correndo as despêsas por conta daconsignação 1.304 - Contribuições e Auxílios - Sub-consignação 8.98.4 - Despêsas Diversas - 22 Auxilios em Geral - do Orçamento da Despêsa.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1961.

José Martins Pres.

Rel.

HGS/

Of. nº 1047/61 Fortaleza, 28 de novembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara, que concede auxilio financeiro a diversas instituições, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. nossos protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA